



Diário Oficial do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA

Sexta-feira • 04 de dezembro de 2020 • Ano XI • Edição Nº 721

SUMÁRIO



QR CODE

CÂMARA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO LEGISLATIVO (Nº 01/2020)	2
RESOLUÇÃO (Nº 05/2020)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO BARRETO NOGUEIRA NETO

<http://cmsantoantoniodejesusba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO LEGISLATIVO (Nº 01/2020)



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2020

De 01 de dezembro de 2020

“**Aprova** as contas da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Jesus, relativas ao **exercício financeiro de 2018**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Ficam **aprovadas** as Contas da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Jesus, relativas ao **exercício financeiro de 2018**, constante do Processo do TCM nº 04932e19, acompanhado pelo Parecer Prévio, de responsabilidade do Sr. André Rogério de Araújo Andrade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 01 de dezembro de 2020.

Antonio Barreto Nogueira Neto
Presidente

Cristiano Conceição de Sena
Vice-Presidente

Uberdan Cardoso dos Santos
1º Secretário

Carlos de Oliveira Ramos
2º Secretário

RESOLUÇÃO (Nº 05/2020)



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

RESOLUÇÃO Nº 05/2020
De 01 de dezembro de 2020

“Revoga a Resolução 04/2020 de 14 de setembro de 2020, que alterou o artigo 149 da Resolução 001/98, de 09 de outubro de 1998 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA, faz saber que o Douto Plenário da Câmara aprovou e ele Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. – Reestabelece o caput do artigo 149 da Resolução 001/98, de 09 de outubro de 1998 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus, alterado pela Resolução 01/2012, passando a ter a seguinte redação:

*“Art. 149 – As Sessões ordinárias serão às segundas-feiras, com duração de 04 (quatro) horas, das 19h (nove horas) até as 23h (treze horas) com intervalo de 15 (quinze) minutos entre o término do expediente e início da Ordem do Dia.
...”*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 04/2020, de 14 de setembro de 2020.

Sala das Sessões, em 01 de dezembro de 2020.

Antônio Barreto Nogueira Neto
Presidente

Cristiano Conceição de Sena
Vice-Presidente

Uberdan Cardoso dos Santos
1º Secretário

Carlos de Oliveira Ramos
2º Secretário